



NOTA INFORMATIVA

Qualidade: uma condição para gerar confiança nas qualificações

Para ter valor, uma qualificação tem de inspirar confiança. A possibilidade de utilizar um certificado ou um diploma para fins de emprego ou no ensino pós-obrigatório depende, em larga medida, dos resultados da aprendizagem adquiridos por uma pessoa que tenha concluído um programa de estudos e obtido aproveitamento nos exames obrigatórios.

A confiança assenta em **sistemas de garantia da qualidade**. As instituições de ensino e formação que não dispõem de sistemas de garantia da qualidade correm o risco de se verem a braços com «qualificações» falsas.

A confiança também é fundamental para a implementação de quadros de qualificações que se encontra em curso por toda a Europa ⁽¹⁾. Os quadros de qualificações visam facilitar o uso das qualificações em vários contextos institucionais e além-fronteiras. Para tal, é necessário descrever as qualificações como **resultados da aprendizagem**.

Uma garantia sistemática da qualidade permite determinar se o papel apresentado pelo candidato tem realmente valor.

Foco dos sistemas de garantia da qualidade

Existe um vasto consenso quanto à necessidade de estabelecer uma ligação entre qualificações, quadros de qualificações e garantia da qualidade. Porém, qual será, concretamente, a melhor forma de o fazer? Tradicionalmente, os sistemas de garantia da qualidade centram-se na prestação dos serviços de educação – por exemplo, na qualidade do ensino e da formação. Os sistemas europeus de ensino e formação começam agora a privilegiar os

resultados da aprendizagem. Esta mudança, associada a uma rápida implementação de quadros de qualificações abrangentes ⁽²⁾, implica uma mudança correspondente nos sistemas de garantia da qualidade. Esta necessidade está bem patente no modo como a recomendação relativa ao QEQ define uma qualificação.

Caixa 1 **Ligações entre os quadros europeus de qualificações e a garantia da qualidade**

A recomendação de 2008 relativa ao Quadro Europeu de Qualificações (QEQ) estabelece, no anexo III, os princípios de garantia da qualidade que devem presidir à implementação do quadro. Esta matéria foi desenvolvida nos 10 critérios aplicáveis à remissão dos quadros nacionais de qualificações para o QEQ ⁽³⁾. Os critérios 5 e 6 referem expressamente a necessidade de documentar os sistemas de garantia da qualidade existentes, sublinhando o importante papel que estes desempenham para assegurar a confiança durante a comparação dos quadros nacionais de qualificações. A recomendação de 2009 relativa ao Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais (EQAVET) refere ainda que o quadro deverá «contribuir para a aplicação do QEQ em particular a qualidade da certificação de resultados de aprendizagem».

⁽¹⁾ O documento conceptual subjacente ao QEQ (Cedefop 2005) defende que um metaquadro europeu deveria promover zonas de confiança mútua que remetessem para níveis de referência europeus comuns definidos através de resultados da aprendizagem.

⁽²⁾ Nos cinco anos que decorreram desde a adoção do QEQ, 29 Estados-Membros da União Europeia, países candidatos à adesão e membros do Espaço Económico Europeu desenvolveram quadros nacionais de qualificações abrangentes.

⁽³⁾ Ver os critérios 5 e 6 no documento que estabelece critérios e procedimentos aplicáveis à remissão dos níveis de qualificação nacionais para o QEQ, disponível em http://ec.europa.eu/education/lifelong-learning-policy/doc/eqf/criteria_en.pdf.

Caixa 2 Definição de qualificação

Uma qualificação é «o resultado formal de um processo de avaliação e validação, obtido quando um órgão competente decide que uma pessoa alcançou resultados de aprendizagem de acordo com determinadas exigências».

Esta definição destaca os elementos da certificação que geram confiança.

Estes elementos são os seguintes:

- resultados de aprendizagem;
- avaliação e validação;
- exigências;
- o órgão competente.



Quadros de qualificações na Europa: um instrumento de transparência e mudança (2012)

<http://www.cedefop.europa.eu/EN/publications/20509.aspx>

O facto de se começarem a privilegiar mais os resultados – e os desafios que tal implica para a garantia da qualidade – não significa que o *input* qualidade da educação mereça menos atenção. Pelo contrário, a mensagem que se pretende transmitir é a de que os sistemas de garantia da qualidade existentes subestimam a importância da certificação. Obviamente, a qualidade de todos os fatores – *input*, processos e resultados – é igualmente importante.

Assegurar a qualidade dos resultados da aprendizagem

O uso dos resultados da aprendizagem – o enunciado do que um aprendente conhece, compreende e é capaz de fazer aquando da conclusão de um processo de aprendizagem – contribui cada vez mais para moldar a política e a prática europeias no domínio do ensino e formação.

Os resultados da aprendizagem visam facilitar a compreensão das qualificações, responsabilizar mais as instituições que atribuem as qualificações e promover uma aprendizagem ativa. Tal depende do modo como os resultados da aprendizagem são definidos e aplicados. Não existe uma solução universal. Os resultados da aprendizagem têm de ser cuidadosamente definidos e descritos para serem adequados ao fim a que se destinam.

Os sistemas de garantia da qualidade precisam de monitorizar de forma crítica e melhorar de forma sistemática o modo como os resultados da aprendizagem são utilizados.

Precisam de definir um grau de pormenor adequado, assegurar o equilíbrio entre aptidões genéricas e específicas e determinar em que medida os descritores dos quadros de qualificações podem ou não ser avaliados. É ainda necessário avaliar de forma crítica o modo como os descritores dos resultados da aprendizagem influenciam o ensino e a formação, bem como examinar o seu efeito sobre o próprio processo de aprendizagem.

Por conseguinte, importa assegurar sistematicamente a qualidade dos resultados da aprendizagem a vários níveis: elaborando descritores de quadros de qualificações, estabelecendo exigências em matéria de qualificação, definindo programas curriculares e convencionando exigências relativas à avaliação.

Garantia da qualidade da avaliação e validação

À medida que os sistemas de qualificação permitem, cada vez mais, a aquisição de qualificações através de diferentes percursos de aprendizagem, a avaliação dos resultados da aprendizagem assume uma importância crescente. Só será possível garantir a qualidade destes percursos alternativos, tais como a aprendizagem no trabalho, se forem estabelecidos meios fiáveis de decidir se os resultados de aprendizagem exigidos/esperados foram ou não alcançados.

Por exemplo, a credibilidade dos sistemas de validação da aprendizagem não formal depende da existência de mecanismos fiáveis de avaliação dos resultados da aprendizagem. O Conselho Europeu aborda estas questões na sua recomendação sobre a validação da aprendizagem não formal e informal

(⁴), adotada em dezembro de 2012, na qual convida os Estados-Membros a estabelecerem mecanismos de validação da aprendizagem não formal e informal e a correlacioná-los com os quadros de qualificações e os sistemas de garantia da qualidade nacionais. Os sistemas de garantia da qualidade da validação implementados na Europa (nomeadamente em França, em Portugal e na Finlândia) refletem uma maior atenção à avaliação e a ponderação de exigências baseadas nos resultados da aprendizagem.

Atribuição de qualificações: o que é um «órgão competente»?

Tradicionalmente, as qualificações são atribuídas por uma instituição de ensino, como uma universidade, ou uma autoridade pública, como o ministério da educação. Porém, são cada vez mais as empresas privadas (especialmente multinacionais), os órgãos setoriais e as organizações internacionais que atribuem as suas próprias qualificações. A fim de evitar o risco de atribuição de qualificações deficientes suscetíveis de comprometer a credibilidade de um sistema, é fundamental que os sistemas de garantia da qualidade não se restrinjam às instituições do setor público. Esta nova situação acarreta vários desafios que devem ser encarados de frente.



International qualifications (2012)

<http://www.cedefop.europa.eu/EN/publications/20265.aspx>

Alguns Estados-Membros já o estão a fazer. Os Países Baixos e a Suécia estabeleceram procedimentos e critérios de qualidade que lhes permitem integrar as qualificações atribuídas fora do setor da educação e formação formais no respetivo quadro nacional de qualificações. No caso

dos Países Baixos, para que as qualificações atribuídas por uma empresa privada sejam integradas no quadro nacional de qualificações é necessário, em primeiro lugar, que aquela seja acreditada durante um período de cinco anos, indique o nível do quadro de qualificações que considera mais adequado, defina os resultados da aprendizagem em conformidade com os principais elementos dos descritores dos níveis do quadro de qualificações neerlandês, especifique o volume de trabalho, defina os métodos de avaliação aplicados e forneça uma ligação para os perfis profissionais relevantes.

A regulamentação e aceitação de tais qualificações é uma tendência que se deverá acentuar. Cerca de metade dos países que dispõem atualmente de quadros nacionais de qualificações afirmam (⁵) que tencionam abri-los a entidades privadas e não formais num futuro próximo.

Qualidade dos resultados «de acordo com determinadas exigências»

Os sistemas de garantia da qualidade devem dedicar especial atenção à (re)definição e renovação das exigências no domínio da educação, da formação e do emprego. A definição de exigências adequadas depende, em grande parte, de uma cooperação entre o mercado de trabalho e o setor da educação (como acontece na Áustria, na Alemanha, na Finlândia e na Suécia). Este aspeto é importante para reforçar a relevância e a credibilidade destas qualificações.

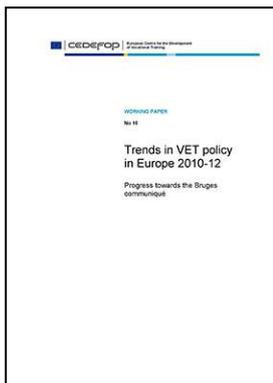
Opções a nível de políticas: possibilidades diferentes, um objetivo comum

O rápido desenvolvimento de quadros baseados nos resultados da aprendizagem reflete as prioridades da Europa: tornar as qualificações facilmente compreensíveis («transparentes») e comparáveis entre países, e alargar as oportunidades de transferência entre instituições de ensino e formação e diferentes percursos de aprendizagem («permeabilidade»).

(⁴) Disponível em <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2012:398:0001:0005:PT:PDF>.

(⁵) Inquérito do Cedefop/DG EAC que acompanha a atividade de aprendizagem entre pares dedicada ao tema «Abertura dos quadros nacionais de qualificações», Suécia 28.2.2013.

Para alcançar este objetivo, é necessária uma articulação sistemática entre os quadros de qualificações e os mecanismos de garantia da qualidade, a fim de garantir a confiança nas qualificações. Esta interação deve centrar-se na certificação e procurar assegurar a qualidade dos resultados da aprendizagem, da avaliação, das autoridades competentes/instituições que atribuem as qualificações e das exigências.



Trends in VET policy in Europe (2012)

<http://www.cedefop.europa.eu/EN/publications/20814.aspx>

Deve ser estabelecida uma cooperação entre um vasto leque de intervenientes do setor do ensino e formação (no ensino geral, profissional e superior) e as entidades que atribuem as qualificações (tanto no domínio público como privado). A decisão irlandesa de criar um único órgão para as qualificações e a garantia da qualidade ⁽⁶⁾ mostra que a garantia da qualidade não só deve abranger todos os níveis e tipos de qualificações como deve também assegurar que o processo de certificação gera efetivamente credibilidade e confiança.

A evolução da governação do ensino e da formação ao nível europeu poderia reforçar a ligação entre a garantia da qualidade e os quadros de qualificações mediante a adaptação dos princípios de qualidade comuns estabelecidos na recomendação relativa ao QEQ. O diálogo com todos os intervenientes poderia melhorar a garantia da qualidade, desde que fossem tomadas em consideração as quatro dimensões acima descritas: qualidade dos resultados da aprendizagem, avaliação e validação, exigências e competência da instituição que atribui as qualificações.

⁽⁶⁾ Reunindo as atribuições do Further Education and Training Awards Council, órgão responsável pelas qualificações no ensino e formação pós-obrigatório, do Higher Education and Training Awards Council, órgão responsável pelas qualificações no ensino e formação superior, da National Qualifications Authority of Ireland, autoridade responsável pelas qualificações a nível nacional, e do Irish Universities Quality Board, órgão responsável pela qualidade das universidades irlandesas.

A publicar:

- **Análise e panorâmica geral da evolução dos QNQ nos países europeus**

O Cedefop realiza estudos e análises comparativas no domínio do EFP e da aprendizagem ao longo da vida e apoia diretamente a implementação do QEQ e dos quadros nacionais de qualificações, dando resposta a desafios como a interação entre a garantia da qualidade e os quadros de qualificações.

Convidamo-lo a colocar as suas questões ao nosso serviço «Ask a VET expert»:



<http://www.cedefop.europa.eu/EN/Information-services/ask-a-vet-expert.aspx>



CEDEFOP

Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional

Nota informativa – 9078 PT

Nº de catálogo: TI-BB-13-003-PT-N

ISBN 978-92-896-1234-0, doi: 10.2801/22705

Copyright © Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop), 2013

Todos os direitos reservados.

As Notas Informativas são publicadas em Alemão, Espanhol, Francês, Grego, Inglês, Italiano, Polonês, Português e na Língua do país que detém a Presidência Europeia. Para as receber regularmente envie um *e-mail* para: briefingnotes@cedefop.europa.eu

Pode descarregar outras Notas Informativas e publicações do Cedefop em: <http://www.cedefop.europa.eu/EN/publications.aspx>

PO Box 22427, 551 02 Thessaloniki, Grécia
Europe 123, Thessaloniki, Grécia
Tel. +30 2310490111, Fax +30 2310490020
E-mail: info@cedefop.europa.eu

visit our portal www.cedefop.europa.eu